PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar a contratar emergencialmente 01 (um) Professor de Língua Inglesa para atender as necessidades de excepcional interesse público.

LEI

Art. 1º É caracterizado como de excepcional interesse público, para o funcionamento do serviço de atendimento à educação básica, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o provimento da demanda de 01 (um) Professor de Língua Inglesa.

Art. 2º Fica autorizado Poder Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial por excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Língua Inglesa, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 539 de 1° de setembro de 2010.

Parágrafo único - O contratado perceberá a título de salário o valor referente ao Nível "I", Classe "Primeira", da Lei Municipal n° 573 de 1° de junho de 2011, referente à jornada semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 3º O preenchimento do cargo dar-se-á mediante processo seletivo simplificado em edital próprio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta dos programas de governo geridos pela Secretaria Municipal de Educação e consignados para os orçamentos de 2019 e 2020, na natureza da despesa 3.1.9.0.04 (contratação por tempo determinado).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, ao 17º dia do mês de setembro do ano de 2019.

Anderson de Lima Pulhese
Secretário da Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 020 de 17 de setembro de 2019.

Senhora Presidente e nobres Vereadores,

Atendendo ao pleito realizado pela Secretaria Municipal de Educação através do memorando n° 048/2019, encaminhamos em regime de urgência o pedido para a contratação emergencial de 01 (um) Professor de Língua Inglesa para atender as necessidades de excepcional interesse público.

A situação de emergencialidade fica configurada pelo fato de a professora titular, sem prévio aviso, ter solicitado exoneração do cargo. Dessa forma, o município não teve a possibilidade de realizar em tempo hábil os devidos ajustes. Nesse caso, a demora na contratação pode implicar em sérios riscos pedagógicos aos alunos do 6° ao 9° ano da Escola Municipal Valentim Bastianello.

Aproveitando a oportunidade, salientamos que após a regularização da demanda, tomaremos as medidas cabíveis para a definitiva solução do problema ora exposto.

Confiando na aprovação da matéria, renovamos nossos votos de consideração e mútua fidalguia.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito

Visto em: 17 de setembro de 2019.